

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 713

Denomina artéria no Bairro "JARDIM
QUEIROZ", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, de-
creta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado de DR. PEDRO PEIXOTO,/
uma das ruas ainda sem nome situada no "JARDIM QUEIROZ" desta
Cidade.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 12 de junho de 1964.

JOSE CAVALCANTI DA SILVA-PREFEITO

EDIVALDO FERNANDES MOTA-SECRETARIO

Projeto de Lei nº 64/68